



ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MONTE CASTELO

Dispensa de Licitação Nº 005/2022

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Município de Monte Castelo, torna público que em conformidade com o artigo 24, inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela lei n.º 8.883, de 08 de junho de 1994, e do Prejulgados de n.º 263 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina e do Acórdão 120/2007 Segunda Câmara (Sumário) do TCU, fica DISPENSADA de licitação para aquisição do seguinte serviço:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços administrativos e de consultoria para locação dos softwares GOV GESTÃO (MÓDULO SIOPS, SIOPE e SICONFI).

PRESTADOR: PONTOGOV SISTEMAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 09.209.146/0001-16, com sede na Mirador, nº 55, Sala 04, Andar 01, Bairro Centro –Presidente Getúlio-SC.

VALOR TOTAL: R\$ 8.320,54 (oito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta e quatro centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: 12 parcelas mensais

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 meses, podendo ser prorrogado por mais 48 meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Fundo Municipal de Saúde: Cód. Reduzido 05 Projeto Atividade: 2039 Elemento de Despesa: 33.90.40.01.00.00.00

Secret. Educação/Admin: Cód. Reduzido 11 Projeto Atividade: 2024 Elemento de Despesa: 33.90.40.01.00.00.00

MOTIVAÇÃO: Trata-se contratação de empresa especializada em serviços administrativos e de consultoria para locação dos softwares GOV GESTÃO (MÓDULO SIOPS, SIOPE e SICONFI), visto que a mesma disponibiliza softwares que geram e enviam os relatórios necessários automaticamente, garantindo assim a exatidão dos dados, rapidez e eficiência, evitando transtornos e atraso no cumprimento de prazos.

Monte Castelo - SC, 24 de março de 2022.

Claudinei Fernandes
Coordenador Geral de Compras Material e Serviços

De Acordo.

João Rafael Fianco Filho
Secretário de Administração

Gilvani Carneiro
Secretário de Saúde

ATO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO

R.H.
Ratifico a Dispensa de Licitação, por seus próprios fundamentos nos termos do art. 26, da Lei 8.666/93.
Execute-se.
Publique-se.

Monte Castelo - SC, 24 de março de 2022.

JEAN CARLO MEDEIROS DE SOUZA
PREFEITO

ASSESSORIA JURÍDICA

Procedimento realizado nos termos do inciso VI, do art. 38, da Lei 8.666/93. Conforme Parecer Jurídico de n.º 041/2022 (anexo).
Monte Castelo- SC, 24 de março de 2022.

MARCELO FELIZ ARTILHEIRO
OAB/SC 16.493

Texto sem revisão